



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, nas dependências da Câmara Municipal, a Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, composta pelos seguintes membros: Presidente da Comissão, Vereador Professor Énio Valdir Ceni; Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski; e Membro, Vereador Saimon Miri, todos presentes. Também estiveram presentes a Secretária-Geral, Sra. Gézica Bertoldi; a Assessora Jurídica, Sra. Luana Varaschim Perin; a Analista Legislativa Sra. Nataly Klabunde e o Assessor Parlamentar, Sr. Claudecir Gonçalves. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Presidente da Comissão, Vereador Professor Énio Valdir Ceni, comunicou as matérias encaminhadas para análise e tramitação, a saber: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025** - Institui o Programa Municipal de Isenção de Parcelas do Programa Habitacional, e dá outras providências. Foi designada como relatora a Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 03 de dezembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, onde também recebeu parecer favorável à tramitação, e, por fim, remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, a relatora apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro, Vereador Saimon Miri, e do Presidente, Vereador Professor Énio Valdir Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025** - Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte da Chácara 153, matrícula 3.343, parte da Chácara 201-F, matrícula 29.890, parte da Chácara 201, matrícula nº 28.766, parte da Chácara 214, Matricula nº 14.396, parte da Chácara 215, matrícula 2.173, para prolongamento da Rua Dom Pedro II. Foi designado como relator o Vereador Saimon Miri, com prazo regimental de sete (07) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 03 de dezembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, o relator, apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos da Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, e do Presidente, Vereador Professor Énio Valdir Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025** - Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte da Chácara nº 153, matrícula 3.343, para regularização de parte da Rua Irmã Thereza Furigo. Foi designada como relatora a Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Redação Final em 03 de dezembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, a relatora apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro, Vereador Saimon Miri, e do Presidente, Vereador Professor Énio Valdir Ceni. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025** ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025** - Dê-se ao art. 17 da Lei Complementar nº 068, de 02 de fevereiro de 2012 constante do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 017, de 19 de novembro de 2025, a seguinte redação: Art. 17. O servidor municipal, quando nomeado para cargo em comissão, ficará afastado de seu cargo efetivo e fará jus à remuneração prevista em lei para o condicionamento, podendo optar por receber seus vencimentos acrescidos de até 30% (trinta por cento) do valor da remuneração prevista para o cargo em comissão. Foi designado como relator o Vereador Saimon Miri, com prazo regimental de sete (07) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 03 de dezembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, o relator, apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos da Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, e do Presidente, Vereador Professor Énio Valdir Ceni. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025** ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025** - Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 017, de 19 de novembro de 2025, a seguinte redação: Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2026. Foi designada como relatora a Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 03 de dezembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, a relatora apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro, Vereador Saimon Miri, e do Presidente, Vereador Professor Énio Valdir Ceni. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2025** ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025** - Dê-se aos parágrafos 5º e 6º do art. 134 da Lei Complementar nº 068, de 02 de fevereiro de 2012, constante do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 017, de 19 de novembro de 2025, a seguinte redação: Art. 134. ... § 5º O servidor poderá apresentar somente 02 (dois) atestados de acompanhamento por mês, ressalvada a hipótese de prorrogação do afastamento validada pela perícia médica oficial. § 6º Os atestados de acompanhamento de até 02 (dois) dias ficam dispensados de encaminhamento ao médico perito para análise. Foi designado como relator o Vereador Saimon Miri, com prazo regimental de sete (07) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 03 de dezembro de 2025,



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, o relator, apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos da Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, e do Presidente, Vereador Professor Énio Valdir Ceni. **EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2025 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025** - Suprime-se o inciso VI do parágrafo único do art. 142 do Projeto de Lei Complementar nº 017, de 19 de novembro de 2025, nos termos a seguir: Art. 142... Parágrafo único. VI-(Suprimir). Foi designada como relatora a Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, com prazo regimental de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 03 de dezembro de 2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, sendo posteriormente remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata dos votos. Assim, a relatora apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro, Vereador Saimon Miri, e do Presidente, Vereador Professor Énio Valdir Ceni. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, Vereador Professor Énio Valdir Ceni, encerrou a presente reunião. Eu, Claudecir Gonçalves, Assessor Parlamentar, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão.

Assinam:

Presidente: Vereador Professor Enio Valdir Ceni

Vice-Presidente da Comissão: Vereadora Rosani Checelski

Membro: Vereador Saimon Miri

(Assinaturas digitais)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C400-18DC-3535-51A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 05/12/2025 09:53:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 05/12/2025 10:13:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 05/12/2025 12:55:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C400-18DC-3535-51A9>